

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N° 01/2018

Os Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do do Alto Uruguai Catarinense, neste ato representados pelos seus respectivos Prefeitos, com base nas decisões tomadas em Assembleia Geral realizada no dia 22 de novembro de 2017 e de acordo ao que dispõe a Lei Federal nº 11/107/2005, através deste contrato de rateio estabelecem o que segue:

**CLAUSULA
PRIMEIRA DO OBJETIVO**

1. O objeto do presente termo aditivo ao contrato de rateio 01/2018 altera a cláusula 5° do contrato de rateio, a qual, passará a vigorar com a seguinte redação:
2. As despesas decorrentes do presente contrato de rateio correrão por conta da rubrica orçamentária, conforme abaixo especificado:

TIPO DA DESPESA				%
PESSOAL	E	ENCARGOS	SOCIAIS	50,00%
3.1.71.11.99		-	Pessoal	50,00%
OUTRAS	DESPEZA		CORRENTES	45,00%
3.3.71.30.99	-	Outras	Despesas Correntes	45,00%
INVESTIMENTOS				
4.4.71.52.99		-	Investimentos	5,00%
TOTAL				100%

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DO
CONTRATO DE RATEIO 01/2018**

3. As demais cláusulas e condições do contrato de rateio 01/2018 permanecem inalteradas

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Contrato de Rateio em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Concórdia, 24 de janeiro de 2018.

SIVIO A. L. DAS NEVES
Prefeito Municipal de Irani

ROBERTO KURTZ PEREIRA
OAB/SC 22.519

VANDERLEI R. PICININI
Contador CRC/SC 023.918